



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 2.140, DE 04 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre a denominação da antiga bica d'água da Jaguará e dá outras providências.*


A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A antiga bica d'água da Jaguará, localizada na Comunidade Quilombola da Jaguará, denominar-se-á, "**Bica da Delfina**".

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas que forem necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de julho de 2024.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 07/07/24 a 11/07/24

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Nazareno**  
de Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0